



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº. 956/2009**

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2009.

**Altera a Remuneração dos Cargos  
Comissionados de Secretário  
Municipal de Marechal Deodoro e  
adota outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A simbologia dos cargos comissionados de Secretário Municipal de Marechal Deodoro/AL, e de Procurador Geral do Município, bem como os respectivos subsídios passam a ser os seguintes:

I – Cargo de Secretário Municipal: símbolo CCSM e subsídio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);


II – Cargo de Procurador Geral do Município: simbologia CCPGM e subsídio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 15 de abril de 2009.

  
**Cristiano Matheus da Silva e Sousa**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

COPIA  
Em 29.04.09